



Vistos etc.,

O Requerimento em análise preenche os requisitos regimentais e Jurídicos, nos termos dos §§ 4º e 5º do art. 80 do Diploma Regimental.

É o Parecer. - S.M.J.

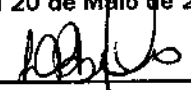
M. Nova/CE., em 20 de Maio de 2021.

  
PAULO SUDERLAN RAULINO GIRÃO  
Procurador Jurídico - CMMN

## REQUERIMENTO Nº 152/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - CEARÁ.

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA  
Em 20 de Maio de 2021.


  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
1º Secretário da CMMN

**REQUER da SEAI-MN, informações a respeito da constituição do COMJUV - Conselho Municipal da Juventude conforme Lei 1.905/2019, na forma que indica.**

A constituição do presente Conselho é muito relevante para o nosso Município, pois tem o fito de propiciar a emancipação política do jovem, tratando-o como um sujeito social, capaz de criar, construir, formular ideias voltadas principalmente para a população morada-novense.

Diante disso, a Vereadora infra assinada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer a Vossa Excelência, antes ouvido o Plenário, que este Poder interceda junto a Secretaria da Articulação Institucional de Morada Nova-Ceará (SEAI), a fim de que possa viabilizar o pleito que ora se apresenta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Morada Nova em 20.05.2021.

  
Lúcia Gleidevania Rabelo  
(Gleide Rabelo)  
- Vereadora/Requerente

